



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016
LEI Nº 2.050, DE 29 DE MAIO DE 2018.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
O presente Decreto Municipal que a partir do presente
de 2018, foi afixado no
Município de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).
29 de maio de 2018

Autoriza o poder executivo abrir
crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 72,00(setenta e dois reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.026–Promover Transporte Escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 72,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.026 – Promover Transporte Escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 72,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de maio de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças